



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

06 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 329 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
DECRETO 171/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.	2
PORTARIA N.º 540/2025	2
PORTARIA N.º 541/2025	2
CADERNOS	3
GABINETE DO PREFEITO	3
DECRETO 174/2025	3

**PREFEITURA MUNICIPAL****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DECRETO 171/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Exonera o Sr. AGUINELO DREHER como Secretário Municipal de Desenvolvimento e Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera Sr. AGUINELO DREHER da Função de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Obras, em conformidade com a Lei Municipal nº1268/2018, a partir de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: 91dbcce9-4772-4aac-bceb-53a20b82ef41

PORTARIA N.º 540/2025

Rescinde o Contrato em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, da Servidora Marli Bulleda Silva e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Rescindir, o contrato da Sra **Marli Bulle da Silva**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Area Cidade, contratada com base no art. 37, IX da Lei Complementar Municipal 001/2002, bem como da Lei Municipal nº 1.621/2024 de 31 de outubro 2024 e Contrato de Trabalho firmado entre o Município e a Sr.ª acima citada, a partir de 01/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir 01de agosto de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: 58b6948b-3eb5-4854-a2b9-91450cb930c2

PORTARIA N.º 541/2025

CONCEDE férias o Servidor Darlan Farias de Souza dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias Regulamentares o Servidor Darlan Farias de Souza matrícula nº1156 referente a 18 (dezito) dias de férias restante, do período aquisitivo de 2022/2023 a partir do dia 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por: Lucimara de Moraes Joaquim Antonelo
Código identificador: 5229c6da-0af2-4df4-92b7-99a682ee8483



CADERNO - DECRETO 174/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO N° 174/2025, de 6 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.105,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
05.001.4.122.110.2501-3-1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$15.00

1.500.0000.0001 Recurso Livre

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.8.244.190.2904-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$90,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

Fonte: IBGE - Pesquisa de Orçamentos Familiares - 2010. Padrão: 2010. Base: 100% da amostra.

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
05.001.4.122.110.2501-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$15,00

1.800.5555.5551 Resource Enviro

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.8.244.190.2904-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$90,00

1.000.000.0001 Recurso EIVC

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1.500.0000.0001 Recurso I

1.500.000,000 | Recurso Livre | 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Agosto de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito

Cirineu Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30